

LEI Nº 1. 123 / 86

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º. Fica denominada de Rua Cândida Guedes Pereira, o local compreendido entre a Rua Maria da conceição Sabino, até o Grupo Escolar no Bairro São Pedro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 29 de abril de 1986

Wanderlei Torres- Vereador